

IV CONCURSO DE ARTE IMPRESSA GOETHE-INSTITUT PORTO ALEGRE

1 OBJETO DO CONCURSO

O IV Concurso de Arte Impressa Goethe-Institut Porto Alegre dá continuidade ao Concurso criado com foco na gravura contemporânea e visa incentivar, difundir e integrar as manifestações de artistas contemporâneos no âmbito da gravura e suas extensões, privilegiando a produção emergente.

Serão selecionadas quatro artistas para duas exposições (dois artistas em cada exposição) na galeria do Goethe-Institut Porto Alegre em 2019. Um dos quatro artistas selecionados para exposição também será contemplado com uma residência artística de quatro semanas em um atelier de gravura na Alemanha, a partir do segundo semestre de 2019.

2 PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Podem participar residentes no Brasil, sendo possível apenas uma inscrição por artista.

O Concurso privilegiará produções emergentes.

Os proponentes podem participar com obras em técnicas tradicionais e/ou experimentais de arte impressa (xilogravura, serigrafia, litografia, gravura em metal, fotopolímero, entre outras), livros de artista, cartazes, e demais formas de instalações gráficas de edições.

Os trabalhos inscritos devem ser inéditos, de autoria dos proponentes, não podendo ter sido expostos publicamente.

Os proponentes devem ter participado de pelo menos uma exposição, devidamente citada nos materiais solicitados na inscrição.

Devem ser inscritas apenas obras que serão expostas em caso de seleção.

Não há uma inscrição diferenciada para concorrer à residência artística, sendo condição que o proponente tenha domínio avançado de inglês e/ou de alemão.

As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail goethepoaconcursos@gmail.com.

Serão aceitas inscrições recebidas entre 18 de março e 15 de abril de 2019.

Inscrições recebidas antes ou depois deste período não serão aceitas.

O Goethe-Institut Porto Alegre não se responsabilizará por eventuais atrasos ou problemas técnicos no envio das informações.

As inscrições deverão conter a seguinte documentação:

- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (disponível no site: www.goethe.de/portoalegre);
- imagens das obras propostas para exposição e fichas técnicas das obras (informadas na na ficha de inscrição);
- currículo, com no máximo três páginas em Word (inserir aqui informações sobre domínio de idiomas);



- portfólio com no máximo 20 imagens, que não exceda 10 MB.

As informações de obras e currículo fornecidas na inscrição dos artistas selecionados poderão ser usadas nos materiais de divulgação dos eventos referentes ao Concurso. Esses materiais de divulgação podem ser tanto impressos como digitais e serão veiculados nos canais de mídias sociais do Instituto e enviados à imprensa.

Ao efetuar a inscrição, o proponente está ciente e concorda com as regras estabelecidas no presente edital.

Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão participar do Concurso bem como artistas selecionados nas edições anteriores.

3 SELEÇÃO

Cabe à Comissão Julgadora:

- avaliar se as obras submetidas se enquadram nas propostas descritas neste edital;
- selecionar quatro artistas para as duas exposições;
- definir as duplas de artistas para cada exposição;
- selecionar um artista para uma residência artística na Alemanha;
- selecionar suplentes para as exposições e para a residência;
- recusar propostas que não preencham os requisitos exigidos.

É reservado à Comissão Julgadora o direito de não selecionar qualquer dos projetos apresentados.

É vedada a seleção de propostas:

- que não possam ser apresentadas durante o cronograma do projeto (ver item 6);
- que causem ou possam vir a causar impacto negativo à saúde humana, animal ou ao meio ambiente;
- que causem ou possam vir a causar danos à estrutura do prédio do Goethe-Institut Porto Alegre.

O artista selecionado para a residência que não possua documentação necessária para a viagem ou não possa realizar a viagem nas circunstâncias proporcionadas, será substituído pelo candidato suplente segundo as regras desse edital.

Não serão avaliadas propostas que estejam em desacordo com as especificações deste Edital.

4 EXPOSIÇÕES

Serão selecionadas quatro propostas para duas exposições (dois artistas para cada exposição) na galeria do Goethe-Institut Porto Alegre em 2019.

As datas das exposições serão definidas de acordo com o cronograma da Galeria do Goethe-Institut Porto Alegre e informadas aos artistas selecionados no momento da divulgação do resultado.

O Goethe-Institut disponibilizará auxílio técnico para a montagem das exposições.

Será definido pelo Goethe-Institut auxílio de curadoria para as exposições.



O(a) curador(a) auxiliará na montagem da exposição e na produção dos materiais de divulgação das exposições.

O Goethe-Institut cobrirá os custos de deslocamento de artistas selecionados que não residam em Porto Alegre para o período de montagem e abertura da exposição.

O Goethe-Institut fornecerá hospedagem no Instituto para artistas que não residam em Porto Alegre.

Os custos com produção e transporte de obras são de responsabilidade dos artistas.

Os artistas selecionados se comprometem a enviar/trazer as obras ao Instituto nos períodos de montagem determinados pelo Instituto, bem como a retirá-las do espaço no período de desmontagem estabelecido.

Os materiais gráficos das exposições (digital e impresso) são de responsabilidade do Goethe-Institut.

As obras não estarão cobertas por seguro. O Goethe-Institut Porto Alegre não se responsabilizará por furtos e danos.

5 RESIDÊNCIA ARTÍSTICA

Um dos quatro artistas selecionados para as exposições será contemplado com uma residência artística de quatro semanas, na Alemanha, para trabalhar com arte impressa nos estúdios do BBK Berlin Printmakers' Workshop (Druckwerkstatt im Kulturwerk des bbk berlin).

A residência ocorrerá no segundo semestre de 2019, sendo o período da residência definido de acordo com a disponibilidade da instituição alemã.

Os artistas são responsáveis pela regularidade da documentação de viagem e despesas com passaporte e seguro saúde.

Caso o artista selecionado para a residência não possua documentação necessária para a viagem ou não possa realizar a viagem de acordo com as condições e nas datas estabelecidas, o suplente será contatado.

Cabe ao Goethe-Institut Porto Alegre:

- despesas com passagens aéreas (Brasil Alemanha Brasil);
- valor para alimentação;
- valor para aquisição de materiais;
- providenciar hospedagem ao artista durante o período da residência.

Cabe à instituição alemã:

- fornecer estrutura física para o trabalho em arte impressa;
- colocar-se à disposição para auxiliar o artista durante a residência.

Cabe ao artista selecionado para a residência:

- despesas com seguro saúde;
- documento de viagem;
- gastos que excedam os valores disponibilizados pelo Instituto.



6 CRONOGRAMA

Inscrições: 18 de março a 15 de abril de 2019.

Divulgação da seleção: até 30 de abril de 2019, na página do Goethe-Institut no Facebook (www.facebook.com/GoetheInstitutPortoAlegre) e no site do Instituto (www.goethe.de/portoalegre)

Exposições: segundo semestre de 2019 (a partir de julho). Os artistas serão convidados para um dos períodos determinados de acordo com a escolha da Comissão Julgadora.

Residência: segundo semestre de 2019. O período exato será definido/acordado com a instituição alemã.

7 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Está disponível no site <u>www.goethe.de/portoalegre</u> como Anexo I a planta da Galeria do Goethe-Institut Porto Alegre.

Os artistas selecionados devem manter ativos e atualizados os e-mails e os telefones informados no ato das inscrições. Essas informações são os canais de comunicação entre o Goethe-Institut Porto Alegre, o proponente e o curador das exposições.

Não serão avaliadas propostas que estejam em desacordo com as especificações deste Edital.